



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**PROJETO DE LEI Nº 062, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

Aprovado por unanimidade

16/08/22  
Dakete Bassani  
Presidente

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA, O PROGRAMA "CUIDADO NA MELHOR IDADE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Esta Lei institui o Programa "Cuidado na Melhor Idade", buscando assim atender o disposto no artigo 230 da Constituição Federal.

**Art. 2º** São objetivos do programa:

- I. Identificar, acompanhar e avaliar as necessidades biopsicossociais da pessoa idosa;
- II. Buscar a preservação da autonomia, independência e capacidades funcionais da pessoa idosa;
- III. Estimular um modo de viver mais saudável em todas as etapas da vida, principalmente aos idosos.

**Art. 3º** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social a coordenação, avaliação e monitoramento do Programa "Cuidado na Melhor Idade", na Rede Pública Municipal de Saúde e Assistência Social.

**Art. 4º** Para fins de implantação do Programa "Cuidado na Melhor Idade", bem como de obtenção de suporte técnico, financeiro e logístico, poderão ser firmados contratos ou convênios com empresas, universidades, organizações não governamentais (ONG's) e outras esferas governamentais observando normas previstas na Lei 8.666/1993 ou na Lei 13.019/2014.

**Art. 5º** As despesas com a implantação do presente programa serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

**Art. 6º** A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo, naquilo que for cabível em especial para estabelecer o cronograma de ações.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 15 de agosto de 2022.

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 062 Fis. nº 02/vn04 n-063

Entrada em: 15/08/22

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

  
NELTON CARLOS CONTE  
Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 062 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Encaminhamos ao Poder Executivo o Projeto de Lei que institui no Município de Fagundes Varela o Programa “CUIDADO NA MELHOR IDADE”, conforme programa em anexo, que faz parte desta exposição de motivos.

O cenário brasileiro apresenta um processo acelerado de envelhecimento da população, fenômeno que ocorre de forma mais intensa em nosso Município. Destacamos o aumento da expectativa de vida dos Fagundenses que na década de 1990 era de 71,9 anos e no ano de 2010 se eleva para 76,1 anos. Fagundes Varela possui uma expectativa de vida superior à média do Estado do Rio Grande do Sul e do Brasil como mostra a figura 1.

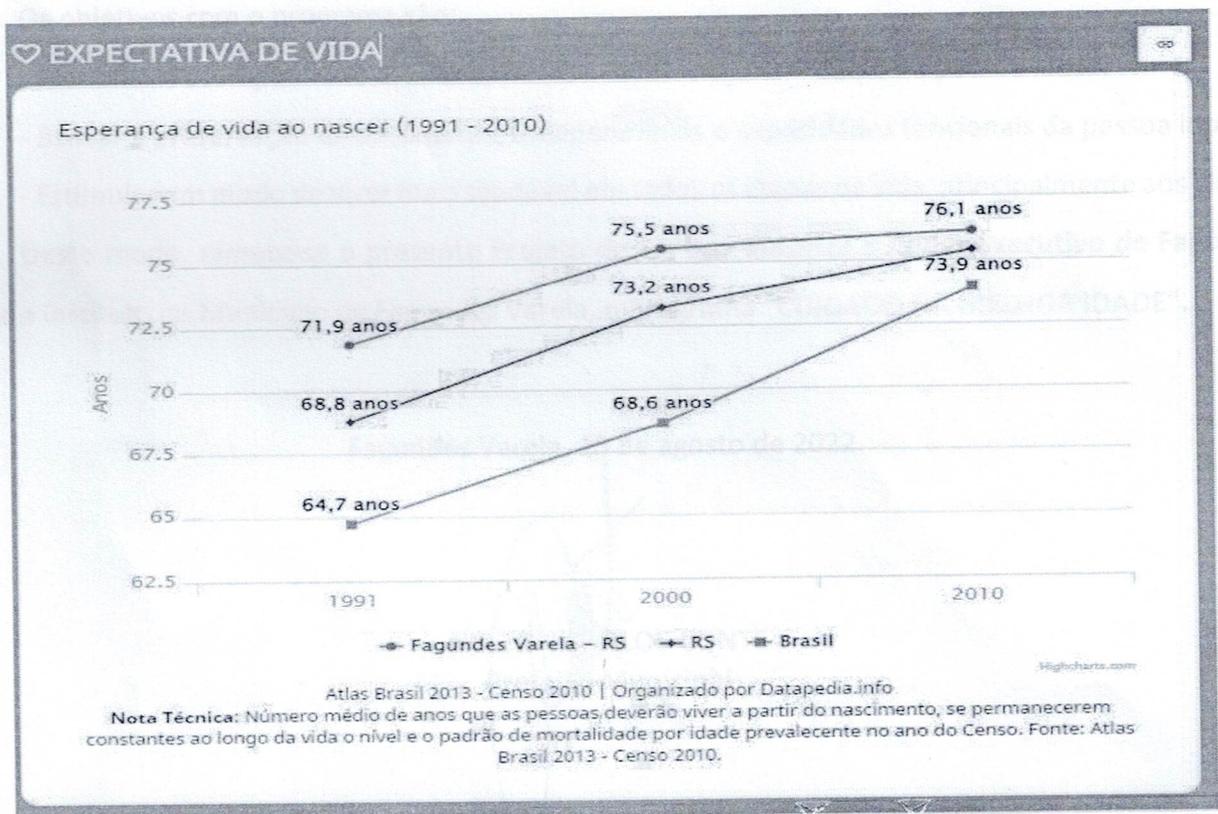


Figura 1: Expectativa de vida de Fagundes Varela em comparação como Estado do RS e do Brasil nos anos 1991, 2000 e 2010.

Fonte: Datapédia (2022)

Torna-se importante destacar que, com o aumento da longevidade, a população passa a apresentar um perfil epidemiológico diferenciado, caracterizado pelo aumento da prevalência de doenças crônicas não transmissíveis, como diabetes, doenças cardiovasculares e respiratórias, e câncer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

No entanto, a população não envelhece da mesma forma. Existem idosos que tem preservada capacidade de realizar as suas atividades cotidianas por si mesmos, ainda que apresentem doenças crônicas ou outras condições importantes de saúde. Já outros idosos necessitam de apoio e adaptação para a realização de suas atividades, e alguns acabam dependendo de cuidados contínuos e da ajuda de terceiros, mesmo que não tenham idade tão avançada (BRASIL, 2018).

Nesta perspectiva, o papel dos gestores é buscar desenvolver estratégias que atendam a crescente demanda de cuidados para com a pessoa idosa, com qualidade e resolutividade. Surge, então, o Programa “Cuidado na Melhor Idade”, inicialmente como um projeto piloto, visando a inserção e consolidação gradativa de práticas de cuidado e acompanhamento da pessoa idosa no cotidiano da equipe de profissionais da saúde e assistência social.

Os objetivos com o programa são:

- Identificar, acompanhar e avaliar as necessidades biopsicossociais da pessoa idosa;
- Buscar a preservação da autonomia, independência e capacidades funcionais da pessoa idosa;
- Estimular um modo de viver mais saudável em todas as etapas da vida, principalmente aos idosos.

Deste modo, remete-se o presente Projeto de Lei que **autoriza o Poder Executivo de Fagundes Varela** a instituir, no Município de Fagundes Varela, o Programa “**CUIDADO NA MELHOR IDADE**”.

Fagundes Varela, 15 de agosto de 2022.

  
**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal